



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Quinta-feira • 25 de Janeiro de 2024 • Ano IX • Nº 2765

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

PORTARIA Nº 015/2023, DE 06 JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a criação do Programa Piatã Sem Fome”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, Art. 136

Considerando que o Art. 6º da constituição diz que a alimentação é um direito do cidadão e dever do estado;

Considerando que O direito humano à alimentação saudável e adequada (DHAAS) passou a ser um dever de Estado e não apenas de governos. Deve, portanto, ser concretizado em programas e políticas em todas as esferas, federal estadual e municipal;

Considerando que o SISAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre os diversos setores de governo e a sociedade civil em sua heterogeneidade;

Considerando que temos no país mais de 33 milhões de pessoas passando fome e que dentre essas pessoas muitas estão em nosso município e

Considerando ainda o Programa Bahia sem Fome lançado pelo Governador do estado da Bahia que tem sido referência e, que os municípios também precisam fazer sua parte;

Resolve:

Art. 1º - Criar no âmbito do município o **PROGRAMA PIATÃ SEM FOME**, com base no programa do governo do estado (Bahia Sem Fome) com a finalidade de garantir às pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, o acesso a alimentos em qualidade e quantidade necessárias à garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável, bem como promover a segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará campanhas de arrecadação de alimentos em eventos, equipamentos culturais, turísticos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

esportivos, e juntamente com a sociedade civil, pessoas físicas, jurídicas e instituições religiosas com o objetivo de arrecadar uma maior quantidade de alimentos, a sua distribuição dará junto as instituições que já realizam um trabalho de distribuição de cestas básicas, bem como através dos CRAS com as pessoas acompanhadas pelo PAIF.

Parágrafo único: Será criada uma comissão formada por poder público, sociedade civil, empresas privadas e instituições religiosas com a finalidade de atuar nos eventos de arrecadação, separação e entrega.

Parágrafo Segundo: A comissão organizadora do Piatã sem Fome será composta da seguinte maneira:

1- Secretaria Municipal de Assistência Social - Gestão

Ronaldo de Souza
Leonardo Barbosa Santana
Maricelma Rosária Silva Mesquita
Crislaine Souza Santana Silva

2- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Ana Rosa Araújo Souza
Daniel Silva Araújo

3- Centro de Referência da Assistência Social

Graziela Bartolomeu Marques Silva
Debora Evelyn Macedo dos Santos Silva
Taciana Novais Pereira

4- Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Moisés Pinto Cotrim Neto
Morgana Lísia Ramos Costa
Adeviane Alves de Souza

5- Secretaria Municipal de Educação

Michele Vieira Ribeiro Araújo

6- Cadastro Único/ Bolsa Família

Geovana Rodrigues da Silva
Keila Cristina Santos Alves

7- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Zilvan Macedo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

8- Secretaria Municipal de Saúde

Kelly Susan De Lima Martins

9- Secretaria Municipal de Agricultura

Jean Cleber Macedo

10- Igreja Presbiteriana de Piatã

Cleidinaldo Menezes lima

11- Centro Espírita Caminho de luz

Ana Maria Correia

12- Paroquia do Senhor Bom Jesus de Piatã

Iracema Xavier Lima Nunes

Raimunda Francineide da Costa Gois

13- Brasil IRON

Gresiane Oliveira Novais

Silvana Santana Santas

Vitor Bastos Sales

14- Associação Quilombola Bocaina

Erivelton Souza e Silva

Art. 3º O programa Piatã sem Fome estrutura-se nos seguintes eixos de atuação:

- Inclusão Social
- Inclusão socioproductiva (com foco na geração de oportunidades com qualificação e geração de emprego e renda.
- Abastecimento Alimentar / Doação de Alimentos
- Abastecimento Hídrico
- Acesso a serviços por meio de redes de equipamentos públicos e integrados
- Gestão do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
- Participação Popular /Controle Social
- Atuaremos também com os projetos de: Horta comunitária, quintais produtivos e Sopa Solidária.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

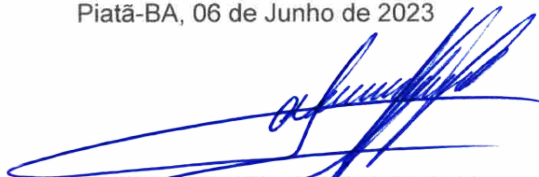
Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

Art.4º O Programa Piatã Sem Fome funcionará na sede da secretaria de Assistência Social

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piatã-BA, 06 de Junho de 2023



MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal